Exposição de Motivos

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, que visa declarar de Utilidade Pública Municipal a AMPERI – Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes, entidade civil sem fins lucrativos, regularmente constituída, com sede na cidade de Mariana/MG, à Travessa Eurico Benjamim Miranda, nº 74, loja 01, bairro Barro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 55.425.149/0001-04.

Fundada em 06 de junho de 2024, a AMPERI foi idealizada e construída por profissionais experientes e atuantes há décadas no setor da música e dos eventos culturais, que identificaram a necessidade urgente de institucionalizar a representação e a defesa dos interesses dessa importante cadeia produtiva. Sua origem está profundamente enraizada na realidade local e regional, nas carências históricas de apoio, visibilidade e profissionalização enfrentadas por músicos, técnicos, produtores, DJs, roadies, iluminadores e demais profissionais da cultura e do entretenimento.

A associação surge, portanto, como uma resposta concreta à necessidade de fortalecimento do setor cultural e de eventos na Região dos Inconfidentes, promovendo a integração da classe artística, a organização coletiva, o diálogo com o poder público e o incentivo à formação continuada. Sua missão vai além da defesa de direitos: atua para transformar a cultura em política pública permanente, articulando-se com escolas, universidades, secretarias municipais, fundações culturais, conselhos e fóruns de cultura, com vistas à valorização dos profissionais da arte e à construção de uma cidade mais inclusiva e plural.

A AMPERI promove ações educativas e culturais de interesse coletivo, tais como oficinas técnicas, cursos de formação, rodas de conversa, encontros culturais, produção de eventos acessíveis e gratuitos, além da participação ativa na formulação de políticas públicas para o setor. Suas atividades já alcançaram centenas de pessoas, entre artistas, técnicos e público em geral, impulsionando o desenvolvimento de uma economia criativa baseada na colaboração, na geração de renda e na democratização do acesso à cultura.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025

Presidente Secretário

O reconhecimento como entidade de Utilidade Pública Municipal, previsto na legislação federal (Lei nº 91/1935) e amplamente adotado nas esferas estaduais e municipais, visa justamente valorizar e fortalecer instituições sem fins lucrativos que prestam serviços relevantes à coletividade. Trata-se de um título que não transfere recursos automaticamente, mas que permite o acesso a convênios, editais e parcerias institucionais, conferindo segurança jurídica e institucional para que a entidade amplie sua atuação.

A AMPERI cumpre plenamente os requisitos para esse reconhecimento: é regularmente constituída, possui estatuto registrado, presta contas de suas atividades, não distribui lucros ou dividendos, e dedica-se exclusivamente à promoção de finalidades sociais, educativas e culturais, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização da cultura e da participação cidadã.

Diante do exposto, considerando o relevante papel social, cultural e econômico desempenhado pela AMPERI em Mariana e em toda a Região dos Inconfidentes, e a necessidade de consolidar institucionalmente seu trabalho em prol da coletividade, submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que encontrará o devido respaldo junto aos nobres vereadores.

Mariana, 07 de setembro de 2025.

Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador

Pedro Ulisses Coimbra Vieira
Vereador

Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, nº89 - Sede Administrativa: Rua do Seminário, nº 237
www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

PROJETO DE LEI N.º 320 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº 320
EM 08 / 08/25 / 12:49
Júlia Caldeira

"Declara utilidade a Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes - AMPERI"

Art. 1o. – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal utilidade a Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes - AMPERI, inscrita no CNPJ 55.425.149/0001-04 com sede e foro na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, na Tv. Eurico Benjamim Miranda nº74, Loja 01, Bairro Barro Preto, CEP 35424-182.

Art. 2o. – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 07 de agosto de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.425.149/0001-04 MATRIZ		06/06/2024

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE MUSICOS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS DA REGIAO DOS INCONFIDENTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DE MUSICOS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *)
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV EURICO BENJAMIN MIRANDA	74	LOJA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.424-182	BARRO PRETO	MARIANA	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAXIMASEGJP@YAHOO.COM.BR	(31) 8371-4181

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **11:46:29** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

02/02

CONSELHO FISCAL

1ºFiscal - Diego Brenner Mendes, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, Rua Monsenhor Horta nº154, Rosário, Mariana-MG,
RG: 14.509.186 **CPF**: 105.243.066-05
2ºFiscal – Sr. Erica Verena da Silva Pereira, brasileira, solteira, SEO Manager e Prod. Cultural, Rua Granada nº115, São Sebastião, Mariana-MG,
RG: 15975416-05 **CPF**: 061.833.375-44
3ºFiscal – Antônio Carlos Primo, brasileiro, casado, músico, Rua da Glória 169, São Gonçalo, Mariana-MG,
RG: 5.017.640, **CPF**: 683.388.216-91

1ºSuplente - Victor Hugo Dutra, brasileiro, solteiro, DJ, Rua das Andorinhas nº35, Estrela do Sul, Mariana-MG,
RG: 18.444.715 **CPF**: 120.750.266-96
2ºSuplente – Sr. Denilton José Gonçalves, brasileiro, casado, Tec. de Sonorização, Rua Pau Brasil nº681, Rosário, Mariana-MG,
RG: 7755923 CPF: 036.411.966-71
3ºSuplente – Paula Cristina Gonçalves, brasileira, casada, empresária, Tv.Eurico Benjamim Mesquita nº74, Barro Preto, Mariana-MG,
RG: 13571173 **CPF**: 091.582.126-55

Ficou decidido que os custos com a documentação inicial para a criação da associação serão divididos igualmente entre todos os membros da diretoria executiva e fiscal. Este valor será devolvido a cada membro assim que a associação possuir meios financeiros para tal reembolso.
Por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: **2024/2026**, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação. Mariana, 20 de Maio de 2024.

Presidente Jefferson Lúdio Teixera de Melo 086.359.706-83

Secretário Ramon Rapallo Queiroga 090.609.166-70

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 05 / 2024

Presidente Secretário

LISTA DE PRESENÇA

01/01

Ramon Rapallo Quiroga

Neila Geralda Ferreira

Thainara Fernanda S. Castilho

Erica Vieira da Silva Pereira

Leonardo R. do Carmo.

Lucas Teixeira Dias

Cleber Samuel Zacarias

Victor Hugo Dutra

Caique dos Santos Gonçalves

Felipe Ferreira

Mario Lucio Teixeira

Denilton José Gonçalves.

Dirry Black

Ryan Bit Cheng

Rafael Santos (CRONOS)

Leonardo Martins Dos S. F.

J/ Leonardo Lucas de Melo

Rafael Anelly Ribeiro

Cláudio Marillo Gonçalves

Diego Brenner Mendes

Paula Cristina Gonçalves

Antônio Carlos Paiva

PROTOCOLO: 33801 | REGISTRO: 3656 - Av 3
LIVRO: A-124 | FOLHA: 234 | DATA: 08/08/2024
Coleção: Emol. R$ 201,72 - TFJ R$ 71,44 - Recompe R$ 12,10
ISS: R$ 6,06 - Valor Final R$ 291,32
Código 8101-0(1), 8201-8(1), 8801-0(1), 8101-8(1)
Rosinais Aparecida de Oliveira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: HPK30027
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4906.0018.5882.6333
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Rosinais Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol.: R$ 213,32 - TFJ: R$ 71,44
Valor Final: R$ 288,36 - ISS: R$ 6,06

Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/08/2025

Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE MARIANA/MG.

2024

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.
CNPJ 05.513.705/0001-26
http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCREVENTE SUBSTITUTA
WANDERSON ALEXANDRE BORGES – ESCREVENTE SUBSTITUTO
ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA – ESCREVENTE AUTORIZADA

Estatuto da Constituição da:

"ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS DA REGIÃO DOS INCONFIDENTES"

AUTUAÇÃO

Ao seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo os documentos que se seguem. Eu, Rosineia Aparecida de Oliveira – Escrevente Autorizada, dou fé e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 08 / 2025

Presidente Secretário

Estatuto da Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A **Associação de Músicos e Profissionais de Eventos Da Região dos Inconfidentes**, também designada pela sigla **AMPERI**, fundada em 20 de Maio de 2024, é uma associação civil sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, na Tv. Eurico Benjamim Miranda nº74, Loja 01, Bairro Barro Preto, CEP 35424-182.

Art. 2º - A **AMPERI** tem por finalidade promover o desenvolvimento profissional, artístico e cultural dos músicos e profissionais de eventos da região dos Inconfidentes, através de iniciativas como cursos, workshops, eventos culturais, representação de interesses e apoio mútuo.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
25 / 08 / 2025

Presidente

Secretário

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação;

2) Beneméritos: aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

3) Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4) Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único: Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/08
Presidente
Secretário

03/10

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação será administrada por:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal;

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. Destituir os administradores;

III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;

V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII. Decidir sobre a extinção da entidade;

VIII. Aprovar as contas;

IX. Aprovar o regimento interno.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pelo presidente da Diretoria;

II. Pela Diretoria;

III. Pelo Conselho Fiscal;

IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7(SETE) dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, e um Conselho Fiscal composto por três membros e três suplentes.

Parágrafo único: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, permitida mais uma reeleição consecutiva.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25/08/2025

Presidente Secretário

Art. 18º - Compete à Diretoria:

I. Elaborar e executar programa anual de atividades;

II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V. Contratar e demitir funcionários;

VI. Convocar a assembleia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/08/2025
Presidente Secretário

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2020

Presidente Secretário

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da entidade;

II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A Associação se manterá através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades que venham a ser desenvolvidas, tais como eventos, cursos e parcerias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025

Presidente Secretário

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 32º - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será destinado à uma entidade congênere, registrada nos órgãos competentes ou entidades públicas.

Art. 33º - A Associação poderá, a qualquer tempo, adquirir bens móveis e imóveis, pelo critério da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e, em se tratando de alienação de bens imóveis, mediante aprovação da Assembleia Geral.

Art. 34º - A Associação não poderá contrair empréstimos bancários e outros, salvo decisão da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO V - DOS CONSELHEIROS SETORIAIS

Art. 35º - Dos Conselheiros Setoriais:

Serão escolhidos Conselheiros Setoriais para representar os diversos setores e segmentos da associação, tais como músicos, técnicos de som, produtores, entre outros, conforme determinado pela Diretoria Executiva.

Os Conselheiros Setoriais serão definidos pela Diretoria Executiva.

Cada setor representado terá direito a um Conselheiro Setorial, que deverá ser membro efetivo da associação e atuar de forma ativa e comprometida em prol dos interesses do seu setor.

CAMARA MU... APROVADO POR UNANIMIDADE EM 25 / 08 / 2025

Presidente Secretário

Art. 36º - Atribuições dos Conselheiros Setoriais:

Apresentar as demandas, preocupações e sugestões de seus respectivos setores à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral.

Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, contribuindo com ideias e opiniões que representem os interesses de seu setor.

Colaborar na formulação de políticas, programas e projetos da associação que atendam às necessidades específicas dos diferentes setores representados.

Servir como elo de comunicação entre a Diretoria Executiva e os associados de seus respectivos setores, promovendo a participação e engajamento da base associativa em todas as atividades da associação.

Zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares da associação no âmbito de seus respectivos setores

CAPÍTULO VI - DA EXPULSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 37º - Motivos para Expulsão:

O associado que violar gravemente as disposições estatutárias ou regulamentares da AMPERI.

O associado que agir de forma prejudicial aos interesses da AMPERI ou que comprometer sua reputação.

O associado que praticar condutas consideradas antiéticas, imorais ou ilegais.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

10/10

Mariana
Minas Gerais

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 40º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Mariana, 27 de Maio de 2024.

Nome e assinatura do presidente

PROTOCOLO: 33576 | REGISTRO: 3656
LIVRO: A-134 | FOLHA: 148/149 | DATA: 04/06/2024
Cotação: Emol. R$ 260,83 - TFJ R$ 87,72 - Recompe R$ 16,87
ISS: R$ 8,40 - Valor Final R$ 403,82
Códigos (1): 6201-8(1), 6413-1(1), 6801-8(1), 8101-8(10)
Rosinaia Aparecida de Oliveira - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: HPK99733
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3498.4118.6448.5821
Quantidade de atos praticados: 13
Ato(s) praticado(s) por: Rosinaia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol.: R$ 297,70 - TFJ: R$ 87,72
Valor Final: R$ 398,42 - ISS: R$ 8,40
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25/06/2025

Presidente Secretário

IRTDPJMINAS
INSTITUTO DE REGISTRADORES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MINAS GERAIS

TERMO DEFERIMENTO CNPJ

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO DE MUSICOS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS DA REGIAO DOS INCONFIDENTES cujo recibo é MG36945595 e o identificador 00008635970683 foi analisada com sucesso.
A Constituição para o CNPJ 55.425.149/0001-04 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Mariana - MG com o número de registro:

NRC: 033811PJ00003658-33

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou digite o link abaixo:

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

55425149000104

033811PJ0000365833

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2008

Presidente Secretário

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel (31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3658 Data: 04/06/2024
Livro: A 124 Fls: 140 Protocolo: 33570

Estatuto da Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - A **Associação de Músicos e Profissionais de Eventos Da Região dos Inconfidentes**, também designada pela sigla **AMPERI**, fundada em 20 de Maio de 2024, é uma associação civil sem fins econômicos, com sede e foro na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, na Tv. Eurico Benjamim Miranda nº74, Loja 01, Bairro Barro Preto, CEP 35424-182.

Art. 2º - A **AMPERI** tem por finalidade promover o desenvolvimento profissional, artístico e cultural dos músicos e profissionais de eventos da região dos Inconfidentes, através de iniciativas como cursos, workshops, eventos culturais, representação de interesses e apoio mútuo.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
25 / 05 / 2025
Presidente Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FB 3166634

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1) Fundadores: os que assinarem a ata de fundação da Associação;

2) Beneméritos: aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

3) Honorários: aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

4) Contribuintes: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I. Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II. Tomar parte nas assembleias gerais;

Parágrafo único: Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II. Acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único: Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Art. 10º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Associação será administrada por:

I. Assembleia Geral;

II. Diretoria;

III. Conselho Fiscal;

Art. 12º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º - Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II. Destituir os administradores;

III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;

V. Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII. Decidir sobre a extinção da entidade;

VIII. Aprovar as contas;

IX. Aprovar o regimento interno.

Art. 14º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I. Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I. Pelo presidente da Diretoria;

II. Pela Diretoria;

III. Pelo Conselho Fiscal;

IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 7(SETE) dias.

Parágrafo único: Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17º - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros, e um Conselho Fiscal composto por três membros e três suplentes.

Parágrafo único: O mandato da diretoria será de 2 (dois) anos, permitida mais uma reeleição consecutiva.

Art. 18º - Compete à Diretoria:

I. Elaborar e executar programa anual de atividades;

II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III. Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V. Contratar e demitir funcionários;

VI. Convocar a assembleia geral;

Art. 19º - A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III. Convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V. Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º - Compete ao Vice-Presidente:

I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º - Compete ao Primeiro Secretário:

I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELCERTIDAO.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 20 / 05 / 2025
Presidente Secretário

II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23º - Compete ao Segundo Secretário:

I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III. Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V. Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII. Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;

III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Art. 26º - O Conselho Fiscal será constituído por três membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração da entidade;

II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º - A Associação se manterá através de doações, contribuições dos associados e de outras atividades que venham a ser desenvolvidas, tais como eventos, cursos e parcerias.

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 31º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 32º - No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será destinado à uma entidade congênere, registrada nos órgãos competentes ou entidades públicas.

Art. 33º - A Associação poderá, a qualquer tempo, adquirir bens móveis e imóveis, pelo critério da diretoria, ouvido o Conselho Fiscal e, em se tratando de alienação de bens imóveis, mediante aprovação da Assembleia Geral.

Art. 34º - A Associação não poderá contrair empréstimos bancários e outros, salvo decisão da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO V - DOS CONSELHEIROS SETORIAIS

Art. 35º - Dos Conselheiros Setoriais:

Serão escolhidos Conselheiros Setoriais para representar os diversos setores e segmentos da associação, tais como músicos, técnicos de som, produtores, entre outros, conforme determinado pela Diretoria Executiva.

Os Conselheiros Setoriais serão definidos pela Diretoria Executiva.

Cada setor representado terá direito a um Conselheiro Setorial, que deverá ser membro efetivo da associação e atuar de forma ativa e comprometida em prol dos interesses de seu setor.

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

Art. 36º - Atribuições dos Conselheiros Setoriais:

Apresentar as demandas, preocupações e sugestões de seus respectivos setores à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral.

Participar ativamente das reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, contribuindo com ideias e opiniões que representem os interesses de seu setor.

Colaborar na formulação de políticas, programas e projetos da associação que atendam às necessidades específicas dos diferentes setores representados.

Servir como elo de comunicação entre a Diretoria Executiva e os associados de seus respectivos setores, promovendo a participação e engajamento da base associativa em todas as atividades da associação.

Zelar pelo cumprimento das disposições estatutárias e regulamentares da associação no âmbito de seus respectivos setores

CAPÍTULO VI - DA EXPULSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 37º - Motivos para Expulsão:

O associado que violar gravemente as disposições estatutárias ou regulamentares da AMPERI.

O associado que agir de forma prejudicial aos interesses da AMPERI ou que comprometer sua reputação.

O associado que praticar condutas consideradas antiéticas, imorais ou ilegais.

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

SÉRIE FB 316642

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 39º - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 40º - Este estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Mariana, 27 de Maio de 2024.

Nome e assinatura do presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor.
Dou fé
Mariana, 06 de junho de 2024

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: HFK99831
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6957.7199.8270.1859
Quantidade de atos praticados: 10
Ato(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R$ 45,20 - TFJ: R$ 13,29
Valor final: R$ 58,49 - ISS: 1,32
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 42,65 Recompe: R$ 2,55 TFJ: R$ 13,29 Total: R$ 58,49 - ISS: R$ 1,32 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-0(9)

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE FB 0006643

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP 35420-051
Tel (31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3658 AV: 2 Data: 06/06/2024
Livro: A 124 Fls: 232 Protocolo: 33590

Ata de fundação, aprovação de estatuto, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal da AMPERI – Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes.

Aos 20 dias do mês de Maio de 2024, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua do Catete, n.º 166, nesta cidade de Mariana, MG., com a finalidade de fundar uma associação, que se denominará **AMPERI – Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes**. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o sr. Jefferson Lúcio Teixeira de Melo. Para secretariá-lo foi indicado o sr. Ramon Rapallo Queiroga. Logo a seguir, o sr. presidente solicitou ao sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 2 (dois) anos, com duração até Maio de 2026 e que ficaram assim constituídos:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – Sr. Jefferson Lúcio Teixeira de Melo, brasileiro, casado, Vigilante, Tv Eurico Benjamim Mesquita nº74, Barro Preto, Mariana-MG, RG: 13.296.409 e CPF: 086.359.706-83;

Vice- presidente - Sr. Fillipe Ferra Andrade Kuster, brasileiro, solteiro, Empresário, Rod.dos Inconfidentes nº8 B
RG:18541194 CPF:122.413.476-12

1ºSecretário - Sr. Ramon Rapallo Queiroga, brasileiro, casado, Porteiro e Músico, Rua dos Inconfidentes nº126A, São Gonçalo, Mariana-MG, RG: 14.616.735 e CPF: 090.609.166-70;

2º Secretário - Sr. Cleber Samuel Zacarias, brasileiro, casado, profissão Rua barro branco nº221, Santa Rita de Cássia, Mariana-MG
RG: 18.802.617 CPF: 101.647.486-52

1ºTesoureiro - Srta. Nelia Geralda Ferreira, brasileira, Solteira, Musicista e Professora, Rua Dr. Dante Guimarães Sampaio nº08, Galego, Mariana-MG, RG: 15.735.036, CPF: 068.639.776-67

2ºTesoureiro - Sr. Leandro Rodrigo do Carmo, brasileiro, casado, editor de vídeo e filmaker, Rua Bem Ti Vi nº74, Estrela do Sul, Mariana-MG, RG: 14.469.285 CPF: 068.991.676-73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
25 / 05 / 2025
Presidente Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE www.papeldeseguranca.com.br
SÉRIE FB 316644

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3658 AV: 2 Data: 06/06/2024
Livro: A 124 Fls: 233 Protocolo: 33590

CONSELHO FISCAL

1ºFiscal - Diego Brenner Mendes, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, Rua Monsenhor Horta nº154, Rosário, Mariana-MG,
RG: 14.509.186 CPF: 105.243.066-05
2ºFiscal – Sr. Erica Verena da Silva Pereira, brasileira, solteira, SEO Manager e Prod. Cultural, Rua Granada nº115, São Sebastião, Mariana-MG,
RG: 15975416-05 CPF: 061.833.375-44
3ºFiscal – Antônio Carlos Primo, brasileiro, casado, músico, Rua da Glória 169, São Gonçalo, Mariana-MG,
RG: 5.017.640, CPF: 683.388.216-91

1ºSuplente - Victor Hugo Dutra, brasileiro, solteiro, DJ, Rua das Andorinhas nº35, Estrela do Sul, Mariana-MG,
RG: 18.444.715 CPF: 120.750.266-96
2ºSuplente – Sr. Denilton José Gonçalves, brasileiro, casado, Tec. de Sonorização, Rua Pau Brasil nº681, Rosário, Mariana-MG,
RG: 7756923 CPF: 036.411.966-71
3ºSuplente – Paula Cristina Gonçalves, brasileira, casada, empresária, Tv.Eurico Benjamim Mesquita nº74, Barro Preto, Mariana-MG,
RG: 13571173 CPF: 091.582.126-55

Ficou decidido que os custos com a documentação inicial para a criação da associação serão divididos igualmente entre todos os membros da diretoria executiva e fiscal. Este valor será devolvido a cada membro assim que a associação possuir meios financeiros para tal reembolso.
Por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de 2024/2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação. Mariana, 20 de Maio de 2024.

Presidente Jefferson Lúdio Teixera de Melo 086.359.706-83

Secretário Ramon Rapallo Queiroga 090.609.166-70

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 06 de junho de 2024

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: HFK99941
CODIGO DE SEGURANÇA: 1654.2367.4221.3608
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R$ 29,60 - TFJ: R$ 10,17
Valor final: R$ 39,77 - ISS: 0,84
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 27,93 Recompe: R$ 1,67 TFJ: R$ 10,17 Total: R$ 39,77 - ISS: R$ 0,84 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(1)

****VERSO EM BRANCO**** HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

SÉRIE FB 316645

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3658 AV: 3 Data: 06/06/2024
Livro: A 124 Fls: 234 Protocolo: 33591

LISTA DE PRESENÇA

Ramon Rafaello Guimarães
Nula Geralda Teixeira
Tchaiara Fernanda A. Castilho
Erica Vieira de Gilvan Pereira
Leandro A. do Carmo.
Lucas Ferreira Dias
Cleber Samuel Facanha
Vitor Hugo Sutra
Parque dos Santos Gonçalves
Lilly Lima
Matheus Lucio Teixeira
Denilton José Gonçalves.
Jerry Black
Ryan Batista
Rafael Santos (Cronos)
Leonardo Dos S.J
Rafael Anelly Ribeiro
Cláudio Morillo Carvalho
Diego Brenner Mendes
Paula Cristina Gonçalves
Antônio Carlos Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2008
Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé
Mariana, 06 de junho de 2024.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: HFK39943
CODIGO DE SEGURANÇA: 0283.9831.2544.4226
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R$ 27,85 - TFJ: R$ 9,75
Valor final: R$ 37,43 - ISS: 0,75
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 26,09 Recompe: R$ 1,56 TFJ: R$ 9,75 Total: R$ 37,43 - ISS: R$ 0,75 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1)

****VERSO EM BRANCO****

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SÉRIE CB 3166446

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025

Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2795389127



2 e 1 NOME E SOBRENOME	CLEBER SAMUEL ZACARIAS
1ª HABILITAÇÃO	06/10/2009
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO	16/10/1989, MARIANA, MG
4a DATA EMISSÃO	24/04/2024
4b VALIDADE	19/04/2034
ACC	[redacted] D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	16802617 SSP MG
4d CPF	101.647.486-52
5 Nº REGISTRO	04776226037
9 CAT. HAB.	AD
NACIONALIDADE	BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO	JOAO BATISTA ZACARIAS BEATRIZ LUZIA CANUTO ZACARIAS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		19/04/2034	
A		19/04/2034		D1			
A1				D2			
B		19/04/2034		C2			
B1				C1E			
C		19/04/2034		D2			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SI76999845
MG661409868

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

2795389127

MINAS GERAIS

2 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Vendo Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade / Órgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación / Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA047762260<372<<<<<<<<<<<<
8910163M3404193BRA<<<<<<<<<<<6
CLEBER<<SAMUEL<ZACARIAS<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2828621373

1 e 1 NOME E SOBRENOME: JEFFERSON LUCIO TEIXEIRA DE MELO
1ª HABILITAÇÃO: 16/02/2012
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/09/1981, MARIANA, MG
4a DATA EMISSÃO: 27/06/2024
4b VALIDADE: 08/04/2034
ACC: [redacted] D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: MG13296409 SSP MG
4d CPF: 086.359.706-83
5 Nº REGISTRO: 05426485280
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE GERALDO SIMAO DE MELO
MARIA DAS DORES TEIXEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		08/04/2034		D1			
A1				DE			
B		08/04/2034		CE			
B1				CE1			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: MARIANA, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
42917371888
MG660649837

2828621373

MINAS GERAIS

1 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos ... Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir ... 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento ... 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión ... 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta ... ACC ... 4c. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document / Issuing Authority / Documento de Identificación / Autoridad Expedidora ... 4d. CPF ... 5. Número de registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir ... 9. Categoria de Versões da Carteira de Habilitação / Driver Licence Class / Categoria de Permisos de Conducir ... Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad ... Filiação / Filiation / Filiación ... 12. Observações / Observations / Observaciones ... Local / Place / Lugar

I<BRA054264852<804<<<<<<<<<<<<
8109219M3404089BRA<<<<<<<<<<<8
JEFFERSON<<LU<TEIXEIRA<DE<MELO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME
NEILA GERALDA FERREIRA

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/11/1986, MARIANA, MG

4a DATA EMISSÃO
27/09/2023

4b VALIDADE
09/08/2033

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG15735036 SSP MG

4d CPF
088.639.776-66

5 Nº REGISTRO
04306317765

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOSE PATROCINIO FERREIRA

SONIA MARIA FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2681939444

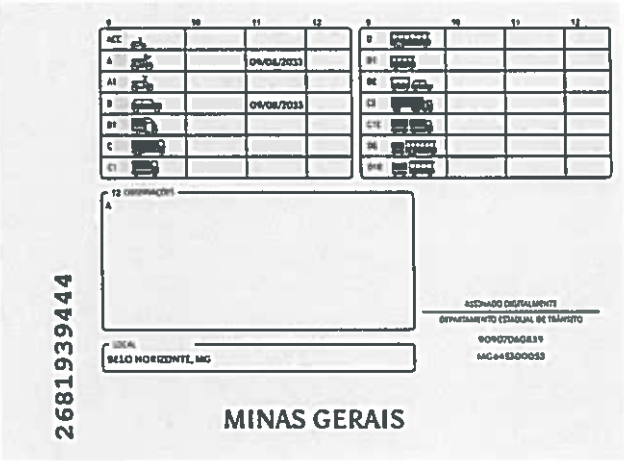

	9	10	11	12
ACC				
A			09/08/2033	
A1				
B			09/08/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
D2				
C2				
C1E				
D6				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
90907060839
MG044300033

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS

2681939444

1 e 1 Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA043065177<650<<<<<<<<<<<<
8611275F3308095BRA<<<<<<<<<<<4
NEILA<<GERALDA<FERREIRA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https //www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente
Secretário

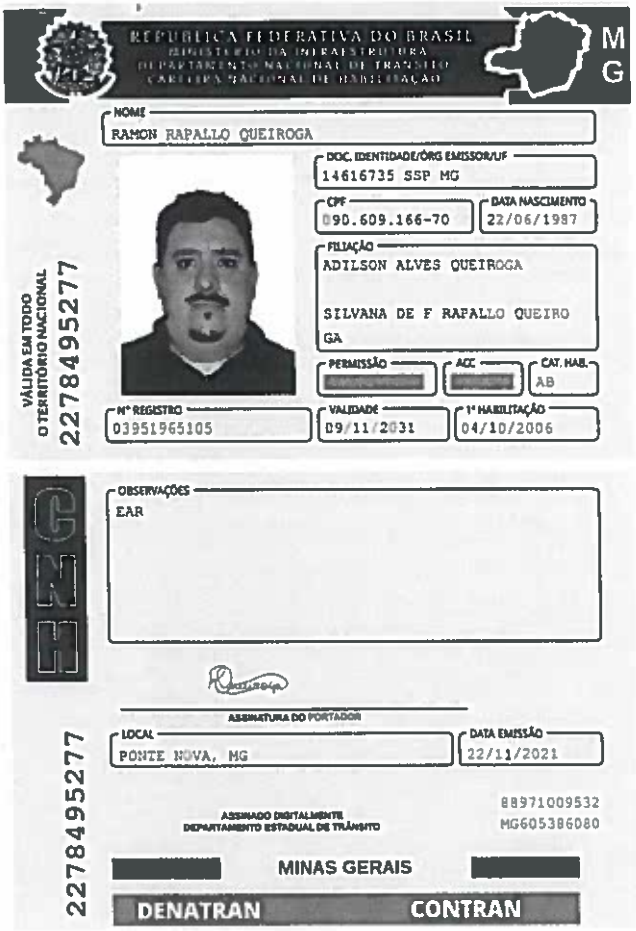

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
RAMON RAPALLO QUEIROGA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
14616735 SSP MG

CPF
090.609.166-70

DATA NASCIMENTO
22/06/1987

FILIAÇÃO
ADILSON ALVES QUEIROGA
SILVANA DE F RAPALLO QUEIROGA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03951965105

VALIDADE
09/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
04/10/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02784952777

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTE NOVA, MG

DATA EMISSÃO
22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88971009532
MG605386080

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

02784952777

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025

Presidente Secretário

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001331237406**
Código Cliente: **00000160162663**

MÊS REFERÊNCIA: **07/2025**
DATA DE EMISSÃO: **27/07/2025**

CLEBER SAMUEL ZACARIAS
RUA BARRO BRANCO 221
CS A
SANTA RITA DE CASSIA
35426-465 MARIANA - MG

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
10/08/2025	**66,37**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(cleber.zacarias@gmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 25

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/06/25 A 24/07/25)

VIVO CELULAR	65,00
Outros lançamentos	1,37
Total a pagar	66,37

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB XI	1	59,00
(+) Pacote Redes Sociais e Vídeo	1	6,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		65,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		65,00

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,37
Subtotal		1,37
Subtotal Outros Lançamentos		1,37
Total a pagar		66,37

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 31-98518-9636 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Pelo aplicativo, você também pode:
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza

FALE COM A GENTE
Para os serviços da casa: Whatsapp 11 99915-1515 ou ligando para 10315.
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB XI: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

CLEBER SAMUEL ZACARIAS

Vencimento	Total a Pagar - R$
10/08/2025	66,37

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1331237406-4	00001331237406	00000777445363	07/2025

846900000007 663700641009 013312374062 925074453638

Pagar via Pix

ativos Uma empresa

BOLETO

Nome
JEFFERSON LUCIO TEIXEIRA DE MELO
Endereço
R ONIX 70, COLINA, MARIANA, MG, 35420000

Vencimento	Valor a pagar
30/06/2025	194,98

Parcela 7 de 10

Nº do Acordo: 39678387

Acompanhe seu acordo e gere os próximos boletos em ativosbb.com.br

Consulte grátis

Consulte seu CPF ou CNPJ em nosso site sem nenhum custo e ainda receba desconto na negociação.

As melhores propostas

Você negocia suas dívidas e pode garantir descontos, parcelamento e até mesmo juros zero.

Negocie On-line

Negocie e acompanhe seu acordo on-line de onde estiver por uma plataforma simples e prática.

Aponte a camera do seu celular

ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS | CNPJ 05.437.257/0001-29 | SEPN 508, Conjunto "C", 2o Andar Brasília-DF CEP:70.740-543 | Telefone: 0800 644 3030

001.9 | 00190.00009 02817.228097 84514.422173 8 11280000019498

Local de Pagamento: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento: 30/06/2025
Cedente: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS					Agência / Código do Beneficiário: 3382/2817228
Data do Documento: 07/07/2025	Nº do Documento: 28172280984514422	Espécie Doc.: R$	Aceite:	Data de Processamento: 07/07/2025	Nosso Número / Cód. do Documento: 28172280984514422
Nº da conta/Resp.:	Carteira: 17	Espécie: R$	Quantidade:	Valor: 194,98	(=) Valor do Documento: 194,98
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outras Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado: JEFFERSON LUCIO TEIXEIRA DE MELO
00008635970683
R ONIX 70, COLINA, MARIANA, MG, 35420000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

ativos Uma empresa

PARA SUA SEGURANÇA



CONFIRA DICAS DE SEGURANÇA

Você pode identificar um boleto falso seguindo pelas dicas

- O e-mail com o boleto é enviado através do domínio ativosbb.com.br
- Antes de efetuar o pagamento, confira se o nome está correto no boleto e se o destinatário do pagamento é Ativos.
- Confira se os dados do beneficiário estão corretos.
- Só emitimos boletos do Banco do Brasil.
- Não solicitamos instalação de programas no seu computador.

Confira se os dados do beneficiário estão corretos.

O número que identifica o boleto começa sempre com os mesmo algarismos: 00190.00009.02817

001.9 | 00190.00009 02817 000000 00000.000000 0 00000000000000

Local de Pagamento: QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					Vencimento: 00/00/0000
Cedente: ATIVOS S.A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS					Agência / Código do Beneficiário: 0000/0000000
Data do Documento	Nº do Documento: 00000000000000000	Espécie Doc.: R$	Aceite	Data de Processamento: 00/00/0000	Nosso Número / Cód. do Documento: 00000000000000000
Nº da conta/Resp.	Carteira: 00	Espécie: R$	Quantidade	Valor: 000,00	(=) Valor do Documento: 00,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa / Juros
					(+) Outras Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Sacado: NOME DO SACADO
000.000.000-00
ENDEREÇO

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

VALENET

CNPJ: 05.684.180/0001-91

Rua Água Santa, 450 – Subsl. Sala 01, Centro, Itatiaia - MG, CEP 35930-009

LEANDRO RODRIGO DO CARMO
Rua BEM TE VI, 74 CASA - ESTRELA DO SUL
MARIANA - MG - 35420-000
CPF/CNPJ: 068.931.576-73

VENCIMENTO
16/06/2025

TOTAL
R$ 103,89

Código cliente: 278239
Contrato: 166.705

Emissão: 20/05/2025
Fatura: 26195322-3

RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

PRODUTO	*VALOR*
VALENET INTERNET	**103,89**
15/05/2025 a 14/06/2025	
RUA BEM TE VI, 74, CASA	
250MB	103,89
ANTIVÍRUS	10,30
DESCONTO MENSALIDADE	-45,40
PACOTE PREMIUM	5,10
SERVICO 18628 - BANDA EXTRA 50MB	0,00
SKEELO	30,00
VALENET FIXO	**0,00**
15/04/2025 a 14/05/2025	
RUA BEM TE VI, 74, CASA	
ASSINATURA (31) 3560-2227, LEANDRO RODRIGO DO CARMO	0,00
TOTAL	**R$ 103,89**





DATA DE IMPRESSÃO: 13/06/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

ATENÇÃO

Mantenha seu e-mail e telefone sempre atualizados.

Acesse: www.valenet.com.br> Área do Cliente para efetuar o pagamento, emitir segunda via, imprimir sua nota fiscal, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático.

Essa fatura pode ser paga após o vencimento. Os juros e a multa serão cobrados na próxima conta. Caso o banco indique que o **código de barras** é inválido, use a opção de pagamento de **"água, luz e telefone"** ou **convênio**.

CLIENTE	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
LEANDRO RODRIGO DO CARMO	1667054	16/06/2025	R$ 103,89

Pague sua conta nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO SICOOB, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO SANTANDER, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

84650000001-9 03890469202-7 50616000261-0 95322166705-8

PAGUE PELO PIX

VALENET
(31) 3840-7100
106 38

Olá FILIPE!

Esta é a sua fatura do mês de Agosto no valor de R$ 99,90

WFT Internet Banda Larga

RUA DIAMANTINA, 648
MARIANA, MG, CEP: 35.4226-321
(31)3558-5915 / atendimento@wft.net.br

FILIPE FERRA ANDRADE KUSTER
ROD.DOS INCONFIDENTES, 8
SAO JOSE - MARIANA - MG - CEP: 35420-000
B - NONE

Código de pagamento
74891.12552 31062.301796 26433.811010 2 11690000009990

Vencimento **10/08/2025**

Valor **R$ 99,90**

O QUE ESTÁ SENDO COBRADO:

PAGUE COM PIX

LEIA O QRCODE COM O APLICATIVO DO SEU BANCO

PIX NÃO DISPONÍVEL

PIX COPIA E COLA

Multa:	Juros:	Descontos:	Valor Original:	Data de Emissão:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99,90	06/08/2025

Sicredi | 748-X | 74891.12552 31062.301796 26433.811010 2 1169000000999

Local de Pagamento: Qualquer agência bancária						Vencimento: 10/08/202
Beneficiário: WFT INTERNET BANDA LARGA			CPF/CNPJ do Beneficiário: 18517089000123			Agência/Código do Beneficiário: 0179.26.4338
Data do Documento: 06/08/2025	Nr. do Documento: 429486		Espécie Doc: DM	Aceite: A		Nosso Número: 25/531062-
Uso do Banco	Carteira: 1	Espécie Moeda: R$	Quantidade Moeda	(x) Valor		(=) Valor do Documento: 99,9

APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 2,00 E JUROS DE R$ 0,03 AO DIA,
APÓS 10 (DEZ) DIAS DE ATRASO ESTARÁ SUJEITO A SUSPENSÃO DO CONTRATO.
SEGUNDA VIA DE BOLETO ACESSE O SITE www.wft.net.br
DÚVIDAS OU SUGETÕES LIGUE 0800 499 9553 OBRIGADO POR ESCOLHER A WFT INTERNET BANDA LARGA

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acrescimos
(=) Valor Cobrado

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Pagador FILIPE FERRA ANDRADE KUSTER
SAO JOSE - MARIANA - MG - CEP: 35420-000 - NONE
ROD.DOS INCONFIDENTES, 8 - B

Contrato: 5676
CPF/CNPJ: 122.413.476-12
Contato: 31983714181

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensaç

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001334473202**
Código Cliente: **00000161929657**

MÊS REFERÊNCIA: **07/2025**
DATA DE EMISSÃO: **04/07/2025**

NEILA GERALDA FERREIRA
R DR DANTE GUIMARAES SAMPAIO 8
GALEGO
35424-123 MARIANA - MG

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
17/07/2025	**69,09**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL (neznoite@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/06/25 A 01/07/25)

VIVO CELULAR	65,00
Outros lançamentos	4,09
Total a pagar	69,09

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB XI	1	59,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	6,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		65,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**65,00**

Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	8	4,09
Subtotal		4,09
Subtotal Outros Lançamentos		**4,09**
Total a pagar		**69,09**

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 31-98922-7384 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Acesse o App Vivo ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades especifica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
- Temos uma mensagem importante para voce: o Pacote Redes Sociais e Video do seu Vivo Controle tem uma nova condicao comercial.
- O(s) produto/serviço(s) Pacote Redes Sociais e Video em 02/06/25 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB XI: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

NEILA GERALDA FERREIRA

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/07/2025	69,09

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1334473202-0	00001334473202	00000762185310	07/2025

846900000007 690900641000 013344732022 925071853103

Pagar via Pix

vivo

Telefonica Brasil S.A.
Rua Levindo Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621904680045 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001320981545**
Código Cliente: **0000154109428**

MÊS REFERÊNCIA: **07/2025**
DATA DE EMISSÃO: **04/07/2025**

RAMON RAPALLO QUEIROGA
RUA NA DOS INCONFIDENTES 126A
SAO GONCALO
35420-132 MARIANA - MG

2ª Via

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
17/07/2025	**76,00**

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL (RAMONRAPALLO22@GMAIL.COM)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **02**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 02/06/25 A 01/07/25)

VIVO CELULAR	76,00
Total a pagar	76,00

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 9GB	1	70,00
(+) Pacote Redes Sociais e Video	1	6,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		76,00
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		76,00
Total a pagar		76,00

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 31-98880-5278 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:
- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
- O(s) produto/serviço(s) Pacote Redes Sociais e Video em 02/06/25, Vivo Controle 9GB em 02/06/25 possui nova condição comercial.

Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 9GB: 128/POS/SMP Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: MG - 18% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

vivo

RAMON RAPALLO QUEIROGA

Vencimento	Total a Pagar - R$
17/07/2025	76,00

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1320981545-2	00001320981545	00000753200053	07/2025

846000000006 760000641000 013209815458 925072000530

Pagar via Pix

RAMON RAPALLO QUEIROGA
RUA NA DOS INCONFIDENTES 126A
SAO GONCALO
35420-132 MARIANA - MG

CPF/CNPJ: 090.609.166-70
Inscrição Estadual: ISENTO
Número da Conta: 00001320981545

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.
Endereço: Rua Levindo Lopes, 258 - Funcionários
CNPJ: 02.558.157/0009-10
I.E.: 621904680045

Nº NFST: 268301564/07/2025
Período:02/06/2025 a 01/07/2025
Atende o convênio: 115/2003
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1
Emissão: 04/07/2025
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	2	18%	53,30
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					53,30

Informações Complementares

ICMS	18,00%	Base de Cálculo	R$ 53,30	Valor ICMS	R$ 9,59	Serv. Isentos/Não Tributável	R$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R$ 43,71	Valor PIS	R$ 0,28	Serv. Isentos/Não Tributável	R$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R$ 43,71	Valor COFINS	R$ 1,31	Serv. Isentos/Não Tributável	R$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R$0,42 e Funttel 0,5% = R$0,21 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: 851ad140c2ebf927cd0fc26eeebb9760

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

RAMON RAPALLO QUEIROGA
RUA NA DOS INCONFIDENTES 126A
SAO GONCALO
35420-132 MARIANA - MG

MÊS REFERÊNCIA: **07/2025**
DATA DE EMISSÃO: **04/07/2025**

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 02/06/25 A 01/07/25)

SEU NÚMERO VIVO: 31-98880-5278

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Controle	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Controle 9GB	-	1	1	47,30
Pacote Redes Sociais e Video	-	1	1	6,00
Subtotal				**53,30**

		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Franquia de Internet		9,00GB	-	0,00
Pacote Redes Sociais e Video		-	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEL	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	-	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Controle	Periodo	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R$)
Vivo Controle Serv Digital VIII	-	-	-	-
Skeelo Top	-	-	-	17,60
Goread	-	-	-	2,10
Hube Jornais	-	-	-	3,00
Subtotal				**22,70**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário



CÓDIGO DE CONTROLE
8426.C1B0.116B.D876

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:25:08 do dia 04/11/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
068.931.576-73

Nome
LEANDRO RODRIGO DO CARMO

Nascimento
08/03/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



LEANDRO RODRIGO DO CARMO
GERALDO LOURENÇO DO CARMO
NEUSANEI LOURDES DO CARMO
MARIANA-MG 8/3/1984
NASC. LV-5/A FL-37V
MARIANA-MG



Leandro Rodrigo do Carmo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025

Presidente Secretário

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Sr.(a) **PAULO ROBERTO GONCALVES,**

Número do Cliente: **7003294082**

Informamos que até a presente data não identificamos em nossos registros o pagamento de débito(s) de consumo de energia elétrica referentes ao período sob sua responsabilidade, na instalação de nº **3002544569**, localizada à **TRA EURICO B MESQUITA,74CS - CENTRO**.

Solicitamos providências no sentido de regularizar a situação, preferencialmente em até **10 (dez) dias**, visto que, por se tratar de débito(s) de unidade consumidora **sem fornecimento de energia elétrica (desligada) ou com contrato encerrado**, a pendência poderá ser encaminhada, no que couber, a outras vias de cobrança, inclusive judicial.

Desta forma, aguardamos o pagamento dos débitos informados.

O pagamento poderá ser realizado por meio do código PIX copia e cola apresentado abaixo, ou ainda através da 2ª via da fatura, que poderá ser obtida acessando o ***Cemig Atende WhatsApp***, através do número 31 3506-1160, ou no site ***www.cemig.com.br.***

Nossas equipes de atendimento ao cliente estarão à disposição para avaliar as possibilidades de parcelamento dos débitos, caso seja necessário.

Caso o(s) débito(s) já tenha(m) sido quitado(s), favor desconsiderar este comunicado.

NUMERO DO CLIENTE	TOTAL A PAGAR
7003294082	R$ 565,06

Obs.: *O valor "TOTAL A PAGAR" refere-se a todas as faturas em aberto até a data de envio desta notificação.*

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 05 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Código PIX copia e cola:

00020126870014br.gov.bcb.pix0136dce71622-c425-4f3c-989d-34853baf

Olá ASSOSIACAO!

Esta é a sua fatura do mês de Agosto no valor de R$ 99,90

WFT Internet Banda Larga

RUA DIAMANTINA, 648
MARIANA, MG. CEP: 35.4226-321
(31)3558-5915 / atendimento@wft.net.br

Código de pagamento:

ASSOSIACAO DE MUSICOS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS DA REGIAO DOS INCIFIDENTES 74891.12552 31062.301796 26433.811010 2 11690000009990

TRAVESSA EURICO BENJAMIM MESQUITA, 74
BARRO PRETO - MARIANA - MG - CEP: 35420-000
NONE - CASA

Vencimento **10/08/2025**

Valor **R$ 99,90**

O QUE ESTÁ SENDO COBRADO:

PAGUE COM PIX

LEIA O QRCODE COM O APLICATIVO DO SEU BANCO

PIX NÃO DISPONÍVEL

PIX COPIA E COLA

Multa:	Juros:	Descontos:	Valor Original:	Data de Emissão:
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 99,90	06/08/2025

Sicredi | 748-X | 74891.12552 31062.301796 26433.811010 2 11690000009990

Local de Pagamento: Qualquer agência bancária					Vencimento: 10/08/2025
Beneficiário: WFT INTERNET BANDA LARGA			CPF/CNPJ do Beneficiário: 18517089000123		Agência/Código do Beneficiário: 0179.26.43381
Data do Documento: 06/08/2025	Nr. do Documento: 429486		Espécie Doc: DM	Aceite: A	Nosso Número: 25/531062-3
Uso do Banco	Carteira: 1	Espécie Moeda: R$	Quantidade Moeda	(x) Valor	(=) Valor do Documento: 99,90

APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R$ 2,00 E JUROS DE R$ 0,03 AO DIA,
APÓS 10 (DEZ) DIAS DE ATRASO ESTARÁ SUJEITO A SUSPENSÃO DO CONTRATO.
SEGUNDA VIA DE BOLETO ACESSE O SITE www.wft.net.br
DÚVIDAS OU SUGETÕES LIGUE 0800 499 9553 OBRIGADO POR ESCOLHER A WFT INTERNET BANDA LARGA

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador: ASSOSIACAO DE MUSICOS E PROFISSIONAIS DE EVENTOS DA REGIAO DOS INCIFIDENTES
BARRO PRETO - MARIANA - MG - CEP: 35420-000 - CASA
TRAVESSA EURICO BENJAMIM MESQUITA, 74 - NONE

Contrato: 5676
CPF/CNPJ: 55.425.149/0001-04
Contato: 31983714181

Sacador/Avalista

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

AMPERI – Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes

CNPJ: 55.425.149/0001-04

Endereço: Tv. Eurico Benjamin Miranda nº74, loja 01, Barro Preto, Mariana-MG

DECLARAÇÃO DE NÃO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, DIVIDENDOS OU BONIFICAÇÕES

A AMPERI – Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes, inscrita no CNPJ sob o nº55.425.149/0001-04, com sede à Tv. Eurico Benjamin Miranda nº74, Loja 01, Bairro Barro Preto, Mariana-MG, por meio de seu representante legal, declara para os devidos fins que, conforme previsto em seu estatuto, **não distribui lucros, dividendos ou bonificações** a seus associados, diretores, conselheiros, colaboradores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, a qualquer título.

Esta prática está em conformidade com os princípios que regem as associações sem fins lucrativos, destinando-se integralmente os recursos obtidos à manutenção e ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Mariana, 04 de Agosto de 2025.

Jefferson Lúcio Teixeira de Melo
Presidente da AMPERI

2º OFÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de JEFFERSON LUCIO TEIXEIRA DE MELO em testemunho da verdade.
Mariana/MG, 11/08/2025
SELO CONSULTA: JBT62141
CÓDIGO SEGURANÇA: 972553881607729
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: RENATA CRISTINA ROQUE DE SOUZA - Escrevente Autorizada
Emol.: R$ 8,17 - TFJ: R$ 2,54 - Valor final: R$ 10,94 - ISS: R$ 0,23
Nº DA ETIQUETA ADE710804
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a Associação de Músicos e Profissionais de Eventos da Região dos Inconfidentes - AMPERI com sede na Travessa Eurico Benjamim Miranda n°74, loja 01, bairro Barro Preto, em Mariana, MG, inscrita no CNPJ n° 55.425.149/0001-04, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, desde 06 de junho de 2024, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne às atividades no setor da música e dos eventos culturais, sendo sua Diretoria constituída por pessoas idôneas, com o mandato de 20 de maio de 2024 á 20 de maio de 2026, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
Nome: Jefferson Lúcio Teixeira de Melo;
RG: 13.296.409;
CPF: 086.359.706-83;
Endereço: Rua Onix, nº70, Colina, Mariana-MG.
CEP: 35420-000.

VICE-PRESIDENTE:
Nome: Fillipe Ferra Andrade Kuster;
RG: 18.541.194;
CPF:122.413.476-12;
Endereço: Rod. Dos Inconfidentes n°8-B, Mariana/MG.
CEP: 35420-000

SECRETÁRIO I:
Nome: Ramon Rapallo Queiroga;
RG: 14.616.735
CPF: 090.609.166-70
Endereço: Rodovia dos Inconfidentes, nº 126 A, São Gonçalo, Mariana/MG.
CEP: 35420-132

SECRETÁRIO II:
Nome: Cleber Samuel Zacarias;
RG: 16.802.617
CPF: 101.647.486-52
Endereço: Rua Barro Branco, nº 221, Bairro Santa Rita de Cassia, Mariana/MG.
CEP: 35426-465

TESOUREIRO I:
Nome: Neila Geralda Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 05 / 2025
Presidente Secretário

RG: 15.735.036
CPF: 088.639.776-67
Endereço: Rua Dr. Dante Guimarães Sampaio, nº08, Bairro Galego, Mariana/MG.
CEP: 35424-173

TESOUREIRO II:
Nome: Leandro Rodrigo do Carmo
RG: 14.469.265
CPF: 068.931.576-73
Endereço: Rua Bem Te Vi, nº 74, Bairro Estrela do Sul, Mariana/MG.
CEP: 35424-231

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades

Mariana, 11 de agosto de 2025.

Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 25 / 08 / 2025
Presidente Secretário